

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA,  
CONTABILIDADE E SECRETARIADO**

**CURSO DE CÊNCIAS CONTÁBEIS**

**O MERCADO GLOBALIZADO E SEU IMPACTO NO MERCADO  
NACIONAL: ASPECTOS DAS BOLSAS DE VALORES.**

**ANYA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE**

**FORTALEZA, JUNHO, 2000**

**O MERCADO GLOBALIZADO E SEU IMPACTO NO MERCADO  
NACIONAL: ASPECTO DAS BOLSAS DE VALORES.**

**ANYA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE**

**Orientadora: Prof. Dr. FÁTIMA FREIRE**

Monografia apresentada à Faculdade de Economia,  
Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado,  
para obtenção do grau de Bacharel em Ciências  
Contábeis.

**FORTALEZA – CE**

**2000**

Esta monografia foi submetida à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis, outorgado pela Universidade Federal do Ceará- UFC e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Média

---

Anyá Monteiro de Albuquerque

Nota

---

Profa. Fátima de Sousa Freire  
Professora Orientadora

Nota

---

Prof. Pretextato Salvador Quaresma de Oliveira Mello  
Membro da Banca Examinadora

Nota

---

Prof. Pedro Paulo Monteiro Vieira  
Membro da Banca Examinadora

Monografia aprovada em 20 de junho de 2000.

Dedico este estudo aos  
meus pais Edy e Suzana

“ A única coisa que existe em  
caracter permanente é a mudança.”

( Heráclito, Filósofo Grego, 540 a.C.)

## AGRADECIMENTOS

Em nome de Deus, Clemente, Misericordioso.

Agradeço a Deus pela minha preciosa família, cuja compreensão e apoio permitem a realização do meu projeto de vida. A meus pais, Edy e Suzana, pelo estímulo na minha carreira acadêmica e por acreditarem na minha vitória. A meus irmãos, Marcio, Lilian e Vivian, pela compreensão e carinho.

A orientadora Prof. Dr. Fátima Freire, pelo privilégio de poder receber os seus valiosos ensinamentos, o meu muito obrigado.

Ao meu tio Dr. Orcete Monteiro e ao Dr. Raimundo Padilha, que muito contribuíram para a realização desse trabalho com estímulo e entusiasmo sobre o assunto que lhes é característico.

E aos demais, que de alguma forma contribuíram na elaboração desta monografia.

## SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	III
SUMÁRIO	IV
LISTA DE GRÁFICOS E TABELA	VI
RESUMO	VII
1-INTRODUÇÃO	01
2- AGENTES INTERVENIENTES NA CONTABILIDADE INTERNACIONAL	03
2.1- CFC (Conselho Federal de Contabilidade)	03
2.2- IBRACON ( Instituto Brasileiro de Contabilidade)	04
2.3- CVM ( Comissão de Valores Mobiliários)	05
2.4- FIPECAFI	08
2.5- FASB ( <i>Financial Accounting Standards Board</i> )	09
2.6- AICPA ( <i>American Institute of Certified Public Accountants</i> )	10
2.7- SEC ( <i>Securities and Exchange Commission</i> )	10
2.8- AAA ( <i>American Accounting Association</i> )	11
2.9- IRS ( <i>Internal Revenue Service</i> )	11
2.10- IASC ( <i>International Accounting Standards Committee</i> )	12
3- DISPOSIÇÕES DE ALGUNS AGENTES INTERVENIENTES SOBRE PRINCIPAIS CONTAS DA CONTABILIDADE	14
3.1- ESTOQUE	14
3.2- ATIVO IMOBILIZADO	16
3.3- ATIVO DIFERIDO	19
3.4- PASSIVO EXIGÍVEL	20
3.5- RECEITA E DESPESA	21
4- ASPECTOS DAS PRINCIPAIS BOLSAS	23
4.1- BOLSAS DE VALORES	23
4.1.1- Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA)	23

4.1.3- Bolsa de Valores de Nova Iorque ( NYSE)	25
4.2- NASCIMENTO DO NOVO MERCADO DE CAPITAIS	27
5- ADR's: MECANISMOS DE FINANCIAMENTOS	29
5.1- OBSERVAÇÕES GERAIS	29
5.2- OPERAÇÕES COM ADR	30
5.3- PROCEDIMENTOS JURÍDICOS	34
5.4- PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	36
5.5- CASO PRÁTICO	37
6- CONCLUSÃO	39
7- BIBLIOGRAFIA	41
8. ANEXOS	



## LISTA DE GRÁFICOS E FIGURA

Gráfico 1- Número de Empresas da América do Sul listadas na NYSE	26
Gráfico 2- ADR X BOVESPA (em US\$ bilhões)	32
Figura 1- Emissão e Fluxo dos ADR's	33
Gráfico 3- Empresas Brasileiras com DRs no Exterior	34

## RESUMO

Esse trabalho analisa a nova tendência mundial da informação contábil no mercado globalizado, dando ênfase aos ADRs (*American Depositary Receipts*).

No presente trabalho, são abordados os órgãos, nacionais e internacionais, que possuem influência quer seja no desenvolvimento e publicações de normas contábeis quer seja em pesquisas na área.

Destaca-se também os itens contábeis que influenciam na tomada de decisão, mostrando pronunciamentos e posições de alguns órgãos já listados.

Apresenta-se uma análise sobre as bolsas de valores nacionais (BOVESPA e Bolsa de Valores do Rio de Janeiro) e internacionais (Bolsa de Valores de Nova Iorque) mostrando as modificações a que esse mercado está sendo submetido. Como também, uma explicação sobre ADRs, mostrando:

- I) como essa fonte de captação de recursos é vista pelo investidor americano e pelo brasileiro;
- II) os procedimentos jurídicos e contábeis para seu lançamento;
- III) e um caso prático de uma empresa brasileira que já está inserida nesse mercado apresentando sucesso.

Esse é um tema que deve receber atenção especial da classe contábil, visto que é uma das novas tendências do mercado globalizado em que nossas empresas estão inseridas. Assim para continuarmos fornecendo informações precisas e corretas para ajudar no processo de tomada de decisão é necessário estarmos a par das novas exigências do mercado.

## 1- INTRODUÇÃO

Atualmente, podemos constatar que o mundo está passando por um intenso processo de globalização. Esse fato pode ser observado através de uma série de acontecimentos mundiais como:

I) a formação de blocos econômicos (NAFTA, Mercosul, Mercado Comum Europeu);

II) as Bolsas de Valores, que devido a eficiência dos meios de comunicação e o alto grau de informatização que atingiram, possibilitam movimentações financeiras em grandes volumes com muita rapidez, de um lado para o outro do mundo. Desta maneira, qualquer fato, econômico ou político, que possa causar oscilações nas bolsas de determinada região ou país poderá causar reflexos em outras regiões do planeta com muita rapidez, tornando assim, muitas vezes, fatos que poderiam ter conseqüências apenas locais em problemas mundiais;

III) chegada, ao Brasil, de novos capitais estrangeiros através das privatizações de empresas estatais; e

IV) uma nova reestruturação organizacional e tecnológica que possibilite as empresas terem informações suficientes e rápidas para que seus executivos possam tomar decisões corretas com a velocidade que o mercado exige.

Mas, o que é globalização?

Globalização é o desejo de poder consumir, produzir e investir em um mundo sem fronteiras. Ou seja, as barreiras alfandegárias estão diminuindo e os mercados estão aproximando-se cada vez mais e expandindo-se.

Qual é a relação da Globalização com a Ciência Contábil?

Como é do nosso conhecimento, a Contabilidade é uma ferramenta fundamental em qualquer organização, uma vez que gera informações úteis e imprescindíveis para o bom desenvolvimento da companhia, assessorando-as nas tomadas de decisões e proporcionando o seu crescimento no mercado nacional e internacional.

Desta forma, as informações contábeis são tão importantes para as empresas nacionais e internacionais quanto para os agentes econômicos que participam do atual processo de globalização ( bancos, bolsas e governo).

Inicialmente, aborda-se alguns órgãos nacionais e internacionais que lidam com normas contábeis no sentido de regulamentar, fiscalizar ou até mesmo contribuir com pesquisas visando o desenvolvimento dessa ciência.

Em seguida, serão comentadas contas da contabilidade tais como: estoques, ativo imobilizado e diferido. Serão ainda analisados os pronunciamentos e opiniões de alguns dos órgãos listados no capítulo anterior sobre tais contas.

Logo após, visando as novas tendências a que o mercado de capitais está sendo submetido, será feito um estudo, nos capítulos seguintes, sobre as Bolsas de Valores que influenciam o mercado brasileiro, a reestruturação do mercado de capitais mundial e a aceitação e utilização dos ADR's (American Depositary Receipts) por empresas nacionais com o intuito de captarem recursos no exterior e se tornarem conhecidas no mercado internacional.

Finalmente, conectou-se as principais conclusões obtidas no final da pesquisa.

## 2- AGENTES INTERVENIENTES NA CONTABILIDADE INTERNACIONAL

Buscando a harmonização e eficiência da contabilidade, faz-se necessário conhecer alguns dos órgãos, nacionais e internacionais (apenas entidades americanas), que lidam com normas contábeis contribuindo assim com o estudo da Contabilidade a nível internacional.

Para que se possa fazer uma análise comparativa mais adequada das diversas entidades normativas contábeis, torna-se importante conhecer algumas informações sobre as respectivas histórias e dados estruturais, o que auxilia a enxergar e entender o ambiente que está sendo estudado. E, para isso, incluíram-se também algumas informações sobre entidades que, apesar de não serem normativas contábeis, também lidam com normas contábeis, às vezes no sentido de fiscalizar o cumprimento das normas, exercendo então um importante papel, e às vezes pesquisando, contribuindo para a evolução do meio ambiente em questão.

### 2.1- CFC ( Conselho Federal de Contabilidade)

Conforme *site* do CFC, este órgão é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Trabalho, criada pelo Decreto- Lei n.º 9.295 de 27 de maio de 1946, com atribuições específicas de registro e fiscalização da profissão.

#### **Compete ao CFC:**

- a) decidir em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- b) fixar os valores das anuidades, taxas, emolumentos e multas, devidas pelos profissionais e pelas empresas aos Conselhos a que estejam jurisdicionados;
- c) dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- d) funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional, decidindo em última instância, os recursos de penalidade impostas pelos Tribunais Regionais de Ética;
- e) baixar normas de interesse do exercício da profissão de Contabilista, promovendo as medidas necessárias às suas regularidades e defesa;

- f) aprovar os Regimentos Internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação.

#### **Composição do CFC:**

Composto por 15 (quinze) Conselheiros efetivos e 15 (quinze) suplentes, sendo 2/3 (dois terços) Contadores e 1/3 (um terço) técnico em Contabilidade, que são eleitos por um colégio eleitoral, composto de 1 (um) delegado- eleitoral de cada CRC- Conselho Regional de Contabilidade. Cada Conselheiro possui mandato de 4 (quatro) anos.

#### **2.2- IBRACON ( Instituto Brasileiro de Contabilidade)**

De acordo com LISBOA (1995, p.15), o IBRACON **“é uma entidade profissional que congrega os Contadores do Brasil e dedica-se à definição, sistematização e divulgação dos princípios de Contabilidade e Auditoria a serem adotados no Brasil.”**

O IBRACON tem elaborado alguns pronunciamentos que, posteriormente, foram oficializados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Banco Central do Brasil e Conselho Federal de Contabilidade – CFC, tornando-se de observância obrigatória.

Apesar de sua reconhecida contribuição para a normatização dos procedimentos contábeis e de auditoria, seus pronunciamentos não obrigam as entidades ao seu cumprimento automático, porque a atribuição de normatização legal dos procedimentos contábeis é reservada por lei à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (no que diz respeito a companhias abertas) e ao Banco Central do Brasil (para instituições financeiras), além de outros órgãos oficiais de normatização e fiscalização de determinadas atividades regulamentadas por legislação especial e da Receita Federal.

De acordo com o exposto, o IBRACON pode, indiretamente, através dos auditores, que são seus principais membros, e devido ao prestígio que possui, difundir a adoção de seus pronunciamentos pelas entidades nos aspectos que não conflitam com disposições expressas em leis ou normas expedidas pelos órgãos oficiais. Contudo, seus pronunciamentos, quando divergirem das normas oficiais, não poderão ser adotados, o que representa uma limitação à auto- regulamentação da Contabilidade.

Outra importante restrição a que o IBRACON está submetido é que, embora seja uma entidade aberta à participação de todos os Contadores, a quantidade de associados é pequena, os recursos financeiros disponíveis são limitados e há uma evidente predominância de profissionais ligados às empresas de auditoria.

### 2.3- CVM ( Comissão de Valores Mobiliários)

Conforme *site* da CVM esta é uma entidade autárquica vinculada ao Ministério da Economia e criada pela Lei nº 6.385, de 07/12/76.

A CVM tem jurisdição nacional e como finalidade disciplinar, fiscalizar e promover o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários no Brasil.

Essa entidade é administrada por um Presidente e quatro Diretores nomeados pelo Presidente da República. O Presidente e a Diretoria constituem o Colegiado, que define políticas e estabelece práticas a serem implantadas e desenvolvidas pelo corpo de Superintendentes, a instância executiva da CVM.

O Superintendente Geral acompanha e coordena o trabalho das Superintendências, orientadas, especificamente, para atividades relacionadas às empresas, aos assuntos jurídicos e econômicos, à fiscalização, às normas contábeis e de auditoria, ao desenvolvimento de mercado, à informática e administração.

De acordo com o *site* a esfera de competência da CVM abrange as empresas, instituições financeiras, investidores e demais segmentos que giram no mercado de valores mobiliários, sendo que o conceito de valores mobiliários engloba as ações, as debêntures, os cupons desses títulos, os certificados de depósitos de valores mobiliários, as partes beneficiárias, os bônus de subscrição, as quotas de fundos de investimentos em ações, os índices representativos de carteira de ações, entre outros.

Já na época de sua criação, a CVM não era uma idéia nova; pelo contrário, há muito tempo já havia um consenso quanto à necessidade de criação de uma entidade voltada única e exclusivamente para o mercado de valores mobiliários.

Através da Lei n 6.404/76, foram estabelecidas as premissas sobre as quais a CVM passaria a desempenhar efetivamente suas funções básicas, como a proteção das minorias acionárias e a consolidação da credibilidade do investidor no mercado de risco, gerando, portanto, condições apropriadas para a sua expansão e desenvolvimento.

Mais de 50 países dispõem de organizações similares à CVM ou desenvolvem projetos que possuem o mesmo objetivo básico. Nos Estados Unidos, por exemplo, a entidade que corresponde à CVM do Brasil é a SEC- *Securities and Exchange Commission*, criada em 1933 e que fiscaliza o mercado de títulos e controla a atuação dos profissionais de Contabilidade em suas relações com esse mercado na aplicação de princípios contábeis

Cabe ressaltar que a CVM, cumprindo suas funções, auxilia não apenas um tipo de usuário da Contabilidade mas diversos tipos como, por exemplo, os acionistas, os credores, e a Receita Federal. Além disso, devemos considerar que esta é uma maneira de ajudar também a própria Contabilidade, cujo objetivo é o de satisfazer as necessidades de informação dos usuários das demonstrações contábeis. E, por fim, outro beneficiado pela CVM é, conseqüentemente, o próprio Contador, pois o rigor na exigência de observância das normas contábeis vem constituindo-se em fator de melhoria da qualidade dos serviços contábeis e, com isso, valorizando a profissão contábil. Isso foi observado também pelo Prof. Hilário Franco apud LISBOA (1995,p.19), ao comentar sobre a Lei 6404/76:

**“Outro evento extraordinariamente significativo, ocorrido concomitantemente com a lei, foi a criação da CVM- Comissão de Valores Mobiliários, entidade que vem exercendo importante papel na valorização do profissional da Contabilidade, contribuindo para que os princípios contábeis acompanhem, de forma dinâmica, a evolução e as necessidades da economia brasileira, como guardião que é, a CVM, da estrita observância desses princípios.”**



A CVM tem poderes para normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado. Para tanto, cabe-lhe, entre outras prerrogativas, as seguintes:

- a) registrar as companhias abertas;
- b) registrar as emissões de valores mobiliários;
- c) credenciar auditores independentes e administradores de carteiras de valores mobiliários;
- d) autorizar a constituição de bolsas de valores, sociedades corretoras e distribuidoras;
- e) suspender ou cancelar registros, credenciamentos ou autorizações;
- f) suspender a emissão, distribuição ou negociação de determinado valor mobiliário ou decretar recesso de bolsa de valores;
- g) exigir a republicação de demonstrações financeiras.

O sistema de registro gera, na verdade, um fluxo permanente de informações ao investidor. Essas informações, fornecidas periodicamente por todas as companhias abertas, podem ser financeiras e, portanto, condicionadas a normas de natureza contábil, ou apenas referirem-se a fatos relevantes, aquele evento que possa influir na decisão do investidor, quanto a negociar com valores emitidos pela companhia.

A CVM não exerce julgamento de valores em relação a qualquer informação divulgada pelas companhias. Zela, entretanto, pela sua regularidade e confiabilidade e, para tanto, normatiza e persegue sua padronização.

A atividade de credenciamento na CVM é realizada com base em padrões pré-estabelecidos pela Autarquia que permite avaliar a capacidade dos intermediários para atuar no mercado, bem como a eficácia de projetos a serem implantados.

A atividade de fiscalização da CVM realiza-se pelo acompanhamento das informações sobre o desempenho das empresas e dos negócios com valores mobiliários ou pela realização de inspeções destinadas à apuração de fatos específicos.

A Lei atribuiu à CVM Competência para apurar, julgar e punir irregularidades eventualmente cometidas no mercado. Diante de qualquer suspeita a CVM pode iniciar um processo de fiscalização, através do qual, recolhe informações, toma depoimentos e reúne

provas com vistas a identificar claramente o responsável por práticas ilegais, oferecendo-lhe, a partir da acusação, amplo direito de defesa.

Em termos de política de atuação, a Comissão persegue seus objetivos através da indução de comportamento, de auto-regulação e da auto-disciplina, intervindo, efetivamente, nas atividades de mercado, quando este tipo de procedimento não se mostrar eficaz.

#### 2.4- FIPECAFI

Atualmente a FIPECAFI é uma entidade bastante conhecida e respeitada nos meios contábil, atuarial e financeiro de todo país.

O *site* da FIPECAFI comenta que em 1999 esta entidade comemorou seus 25 anos e nesse período contou com a abnegação de professores do Departamento de Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo que sempre acreditaram em suas possibilidades de crescimento, trabalhando árdua e incansavelmente para aquele sonho se transformasse em realidade.

Em 1984, a criação do IPECAFI, que possibilitou que empresas e instituições de gabarito se associassem juntando seus nomes ao Instituto a à Fundação, foi o impulso que faltava para que os contatos se fizessem mais facilmente e os projetos de consultoria e os cursos de especialização fossem acontecendo de maneira natural entre os próprios associados do IPECAFI.

No relatório de atividades de 1998, pode ser verificado a grande quantidade de cursos de especialização sendo ministrado a funcionários de grandes empresas, bem como os que são oferecidos a pessoas interessadas em reciclar e atualizar seus conhecimentos, para poder competir em um mercado de trabalho cada vez mais exigente e necessitado de mão de obra altamente qualificada.

Pode-se verificar, ainda os projetos de consultoria que estão sendo realizados para diversas instituições que procuram atualizar e modernizar seus métodos de trabalho em busca de maior racionalização e menos burocracia.

Os objetivos da FIPECAFI são:

- a) prestar serviços e realizar pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, permitindo, simultaneamente o treinamento de pessoal especializado;
- b) promover cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visam a melhoria do ensino da Contabilidade, Finanças e Atuária, contribuindo para o aperfeiçoamento dos que trabalham em diversos setores da comunidade;
- c) promover a divulgação de conhecimentos contábeis, financeiros e atuariais por intermédio de publicações técnicas, periódicos, livros, monografias e outros;
- d) colaborar na organização de Cursos de Pós- graduação em Contabilidade, Finanças e Atuária da USP e de outras instituições, públicas ou privadas, bem como programas de graduação em Ciência Contábeis;
- e) implementar sistemas de bolsas no sentido de apoiar a formação de estudantes e professores de alto valor, colaborando assim, na preparação de recursos humanos de alto nível, para as áreas de Contabilidade, Finanças, atuária e correlatas.

A FIPACAFI desenvolve pesquisa em diversas áreas como: Teoria da Contabilidade, Contabiliometria, Contabilidade Social, Contabilidade Ambiental, Contabilidade Internacional e outras. Com relação a Contabilidade Internacional, estão sendo feito estudos e contribuições para o aprimoramento e harmonização dos princípios fundamentais e práticas contábeis em nível internacional.

## 2.5- FASB ( *Financial Accounting Standards Board*)

Segundo LISBOA ( 1995,p.22) o FASB é o principal órgão de normatização contábil nos Estados Unidos. É desvinculado da profissão contábil e constituído de 9 (nove) membros, sendo 2 executivos financeiros, 1 analista financeiro, 1 professor de contabilidade, 4 auditores e o presidente do AICPA- *American Institute of Certified Public Accountant*.

Suas atividades foram iniciadas em junho de 1973, com grande apoio financeiro por parte do Governo dos Estados Unidos, das entidades de classe da profissão contábil e por

grandes empresas. Conta com uma equipe de mais de 200 pessoas para auxiliar 9 (nove) membros. O comitê trabalha em tempo integral e é muito bem remunerado.

O FASB assumiu as funções do APB- *Accounting Principles Board*, do AICPA (que emitiu seu último pronunciamento sobre princípios contábeis em abril de 1973).

Os mais de 100 (cem) pronunciamentos do FASB (o qual incorporou os *Arb-Accounting Research Bulletin* e as *APB Opinions*, não revogados) são de observância obrigatória pela profissão contábil, estando já há mais de 20 anos em atividade, prestando serviços de grande relevância.

Segundo o Prof. Hilário Franco apud LISBOA (1995,p.23) “ os auditores americanos são rigorosos em exigir que os pronunciamentos do FASB sejam observados, pois sua não observância, se não divulgada pelo auditor em seu relatório (parecer), pode valer-lhe processo judicial por negligência ou imperícia profissional.”

O objetivo principal do FASB é garantir a utilidade e confiabilidade pública das informações contábeis aos usuários em geral.

#### 2.6- AICPA ( *American Institute of Certified Public Accountants*)

O AICPA é uma das entidades que mais se destacaram nos Estados Unidos; entretanto, emitiu pronunciamentos apenas entre 1938 1958.

Cabe lembrar que seus pronunciamentos tinham poder normatizador.

#### 2.7- SEC ( *Securities and Exchange Commission*)

A SEC é uma entidade governamental americana, que fiscaliza o mercado de títulos. Esta entidade também é de fundamental importância para nossos estudos uma vez que é similar à CVM do Brasil, e controla a atuação dos profissionais da contabilidade em suas relações com esse mercado na aplicação de princípios contábeis. Foi criada em 1933 apenas com a função de fiscalizar, e não de emitir pronunciamentos sobre princípios e normas contábeis.

Segundo Hilário Franco apud LISBOA (1995,p.26):

**“caberia a SEC arquivar balanços preparados de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, mas como esses princípios ainda não haviam sido formalizados pelo AICPA, que era órgão competente, a SEC pressionou, ameaçando fazer os pronunciamentos se o AICPA não os fizesse. Surgiu, então, um entendimento entre o AICPA e a Bolsa de Valores e foram iniciados os pronunciamentos.”**

#### 2.8- AAA ( *American Accounting Association*)

A entidade AAA, originariamente constituída por professores de contabilidade e que faz estudos teórico- contábeis, foi criada em 1935 pela transformação da Associação Americana de Professores de Contabilidade (fundada em 1916).

Entre seus objetivos estatutários, a AAA tinha o objetivo de desenvolver princípios e normas contábeis e buscar sua aprovação na prática. Por isso, publicaram, em 1936 (portanto, antes do AICPA, que começou a fazer pronunciamentos em 1938), Um pronunciamento Experimental de Princípios em que se Baseiam as Demonstrações Contábeis das Empresas. Esses princípios não passavam de normas específicas. Esse pronunciamento, então, sofreu várias alterações, através de outros pronunciamentos, até 1965.

#### 2.9- IRS ( *Internal Revenue Service*)

O IRS é americano e eqüivale à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ambos estabelecem regras para apuração do lucro, que muitas vezes são conflitantes com os princípios contábeis.

## 2.10- IASC ( *International Accounting Standards Committee*)

Conforme site do IASC este é um órgão independente e privado. Possui como objetivo alcançar uniformidade nos princípios contábeis que são usados por empresas do mundo inteiro em seus negócios e por organizações que tratam com a área financeira.

O IASC foi fundado em 1973 através de um acordo feito por grupos de contadores da Austrália, Canadá, França, Alemanha, Japão, México, Holanda, Reino Unido, Irlanda e Estados Unidos.

Desde 1983, os membros do IASC tem incluído no seu corpo todos os grupos de contadores que são membros do IFAC- *International Federation of Accountants*.

Atualmente, 143 entidades representativas da profissão contábil de 104 países são membros do IASC ( incluindo 5 membros associados e 4 membros filiados). Essas organizações representam mais de 2.000.000 de contadores no mundo.

Além dos contadores, o trabalho do IASC tem suporte e envolvimento mundial de empresários, executivos e analistas financeiros, bolsas de valores, advogados e banqueiros, uma vez que essa pessoas possuem interesse na informação contábil.

O IASC trabalha juntamente a grupos de padrão nacional, agências reguladoras de seguros, bolsa de valores em diversos países, organizações inter- governamentais como: Comissão Européia, a OECD, a UN e Banco Mundial.

As decisões sobre as normas contábeis são feitas pelo quadro representativo do IASC e editados em forma de normas contábeis internacionais. Os membros do quadro de representantes são apontados pelo IFAC em acordo com o IASC. Seu mandato tem a duração de 2 ½ anos. Atualmente o quadro é composto por 13 membros do IASC e em adicional 4 membros organizacionais. Cada membro é representado por duas pessoas que podem ser acompanhadas por um conselheiro técnico se assim desejar. Essas duas pessoas são representantes de técnicos em práticas contábeis, pessoas que trabalham com multinacionais, analistas financeiros, instituições acadêmicas. O quadro também é

composto por três membros observadores que contribuem em debates mas não possuem o poder de voto.

O IASC publica suas normas em uma série de pronunciamentos chamados de *IAS-International Accounting Standards* que são seqüencialmente numeradas (IAS 1, IAS 2 ...). Quando uma IAS é revisada, ela manterá a sua numeração antiga sendo a data da revisão indicada em parênteses (IAS 12 ( revisada 1996)). O IASC publica e imprime normas individuais dentro de 30 dias a contar da data em que foi aprovada pelo quadro de representantes.

### 3- DISPOSIÇÕES DE ALGUNS AGENTES INTERVENIENTES SOBRE PRINCIPAIS CONTAS DA CONTABILIDADE

Como foi visto anteriormente, os agentes intervenientes da contabilidade possuem suas características e atribuições.

Nesse capítulo, serão mostrados normas e opiniões de alguns dos agentes já mencionados, a cerca das principais contas da contabilidade.

O objetivo do tópico é mostrar que alguns órgãos podem possuir opiniões semelhantes ou divergentes sobre algumas contas, por enquanto que outros não opinarão.

Busca-se assim, uma harmonização da contabilidade para que essa ciência possa ser inserida e apreciada de maneira correta no mercado globalizado.

#### 3.1- ESTOQUE

O CFC, conforme o subitem 3.2.2.10 da NBC-T-3.2- Do Balanço Patrimonial, dispõe que os estoques são **“os valores referentes às existências de produtos acabados, produtos em elaboração, matéria- primas, mercadorias, materiais de consumo, serviços em andamento e outros valores relacionados às atividades- fim da entidade.”**

Quanto ao critério de avaliação o CFC estabelece, conforme os subitens 4.2.3.1 a 4.2.3.4 da NBC- T- 4- da Avaliação Patrimonial, que:

a) os estoques de mercadorias, matérias-primas, outros materiais e componentes são avaliados pelo custo de aquisição, atualizados monetariamente, ou pelo valor de mercado, quando este for menor;

b) os estoques de produtos acabados e em elaboração e os serviços em andamento são avaliados pelo custo de produção, atualizado monetariamente, ou valor de mercado quando este for menor;

c) os estoques obsoletos ou inservíveis são avaliados pelo valor líquido de realização e os estoques invendáveis devem ser baixados;



d) os estoques de animais e de produtos agrícolas e extrativos destinados à venda poderão ser avaliados pelo valor de mercado quando: a atividade for primária; o custo de produção for de difícil determinação; houver um efetivo mercado que possibilite a liquidez imediata desse estoque e que valide a formação do seu preço; for possível estimar o montante das despesas de realização da venda.

De acordo com IUDÍCIBUS (1997,p.193), **“o termo estoque é usado para designar o agregado de itens de propriedade tangível que: são colocados para venda no curso dos negócios, estão em processo de produção para tal venda ou estão para ser corretamente consumidos na produção dos bens ou serviços que se tornarão disponíveis para venda.”**

O item II do artigo 183 da Lei das Sociedades por Ações trata do critério básico de avaliação dos estoques, como segue: **“ Os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias- primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, serão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for menor.”**

De acordo com o FASB (ARB- *Accounting Research Bulletin* 43), o termo estoque é usado para designar os bens tangíveis que:

- a) são mantidos para venda no curso ordinário do negócio ( produtos acabados);
- b) estão em processo de produção para venda;
- c) destinam-se ao consumo direto ou indireto na produção de bens ou serviços para venda.

O FASB adota o critério de avaliação custo ou mercado, dos dois o menor, sendo que o termo custo é definido como a soma dos gastos e encargos direta ou indiretamente incorridos para colocar os estoques em sua condição e localização atuais, e o método de custo pode ser qualquer um dentre os mais atuais (PEPS, Custo Médio, UEPS etc.). O custo- padrão também é aceito se ajustado em intervalos de tempo razoáveis para refletir as condições correntes, de tal forma que, na data do balanço, aproxime-se do custo computado pelos métodos supracitados.

De acordo com o IASC, IAS-2-Avaliação e Apresentação de Estoques no Contexto do Sistema de Custo Histórico, o termo estoques corresponde aos ativos tangíveis destinados a venda no curso normal dos negócios, em processo de produção para tal venda, ou para ser consumido na produção de mercadorias ou serviços para venda; os estoques devem ser avaliados pelo custo histórico ou pelo valor líquido realizável, apurado em condições normais, dos dois o menor. O custo histórico dos estoques é o total do custo de compra, custo de conversão, e outros incorridos para trazer os estoques até sua atual localização e condição

Segundo LISBOA (1995,p.66):

**“o maior problema para uma harmonização, com relação ao tema estoque é o excesso de opções de métodos de custos mesmo que o objetivo não seja a padronização, é importante, para que haja harmonização, a redução do número de opções de avaliação, de um modo geral, ou seja, não somente no que diz respeito a estoques mas também aos outros temas.”**

### 3.2- ATIVO IMOBILIZADO

O CFC, conforme o subitem 3.2.2.10 da NBC-T-3.2- Do Balanço Patrimonial, define ativo imobilizado como **“os bens e direitos, tangíveis e intangíveis, utilizados na consecução das atividades- fins da Entidade.”**

Os critérios de avaliação são estabelecidos conforme os subitens 4.2.7.1 a 4.2.7.3 da NBC- T- 4- da Avaliação Patrimonial.

a) Os componentes do ativo imobilizado são avaliados ao custo de aquisição ou construção, atualizado monetariamente, deduzido das respectivas depreciações, amortizações e exaustões acumuladas, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica;

b) os bens e direitos recebidos por doação são registrados pelo valor nominal ou de mercado, o que for mais claramente identificado;

c) o fundo de comércio e outros valores intangíveis adquiridos são avaliados pelo valor transacionado, atualizado monetariamente, deduzindo das respectivas amortizações, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica.

O IBRACON aborda o assunto de maneira bem mais detalhada, pronunciando que no imobilizado classificam-se os direitos representados por bens tangíveis ou intangíveis utilizados ou a serem utilizados na manutenção das atividades da entidade, cuja vida útil econômica, em praticamente todos os casos, seja igual ou superior a um ano e que não estejam destinados à venda ou à transformação em numerário; e considerando, também, como parte do imobilizado:

- a) os bens em construção que, quando prontos, reunirão as particularidades acima referidas;
- b) os bens em trânsito similares aos descritos acima; e
- c) os adiantamentos e fornecedores para compra ou construção desses bens (por representarem intenção clara de imobilizado).

O IBRACON aborda, também, o conceito de custo, a determinação do mesmo, os métodos de depreciação, a correção monetária e problemas especiais.

Quanto aos métodos de depreciação, o IBRACON não delimita; apenas esclarece que alguns se ajustam melhor do que outros a cada caso particular e que os métodos adotados devem ser usados uniformemente ao longo do tempo.

A CVM não aborda especificamente esse assunto, contemplando apenas os aspectos de divulgação e correção monetária para os elementos do ativo como um todo. Uma exceção é feita ao estabelecer que as despesas financeiras não podem ser incluídas no valor do imobilizado.

O fisco trata de diversos aspectos relacionados com o tema ativo imobilizado:

- a) classificação;
- b) avaliação;
- c) gastos de capital x gastos do período;
- d) imobilizações em andamentos;
- e) depreciação, amortização e exaustão;

- f) bens recebidos em adoções e subvenções;
- g) benfeitorias em imóveis de terceiros.

Até aqui, dentro deste tópico, percebe-se que:

- a) o CFC aborda o assunto de forma superficial e não delimita métodos de depreciação;
- b) o IBRACON aprofunda-se no tema mas também não impõe nenhum método específico de depreciação;
- c) a CVM aborda, praticamente, apenas a questão da divulgação de informações;
- e
- d) o fisco dissecou, relativamente bem, o assunto e limita o uso de métodos de depreciação.

LISBOA (1995), esclarece que o principal problema entre as entidades brasileiras, com relação a métodos de avaliação de ativo imobilizado, ocorre pelo fato de haver um excesso de liberdade de escolha, muitas vezes ocasionado pela própria omissão. Por outro lado, o rigor fiscal conduz mais a uma padronização que à harmonização.

O FASB entra nos mais diversos detalhes sobre ativo imobilizado e, com relação a métodos de depreciação, dispõe: o método decrescente "é um dos que satisfaz as exigências por ser sistemático e racional. Se a produtividade ou o poder de gerar receita esperados, em relação a um ativo, forem maior nos primeiros anos, ou quando os gastos com manutenção tendem a aumentar nos últimos anos, o método decrescente, provavelmente, é o que gera a alocação de custos mais adequada. Essa conclusão também se aplica a outros métodos, incluindo-se o método da soma dos dígitos dos anos, o qual produz resultados substancialmente similares.

O IASC tem um pronunciamento exclusivamente para tratar do assunto depreciação ( AIS-4; *Depreciation Accounting*), onde deixa claro que o importante não é o método de depreciação e sim o seu uso consistente, independente do nível de lucratividade da empresa e de considerações fiscais, de modo a possibilitar a comparabilidade dos resultados das operações da empresa de um período a outro.

### 3.3- ATIVO DIFERIDO

O CFC, mais uma vez, aborda o tema de forma superficial, fazendo apenas três colocações básicas sobre diferido:

- a) este subgrupo entrega o grupo do permanente e é constituído pelas aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social;
- b) os componentes do ativo diferido são avaliados ao custo de aplicação, atualizado monetariamente, deduzido das respectivas amortizações, calculadas com base no período em que serão auferidos os benefícios deles decorrentes a partir do início da operação normal;
- c) a baixa do valor aplicado deve ser registrada quando cessarem os empreendimentos que integravam, ou restar comprovado que estes não produzirão resultados suficientes para amortizá-los.

A CVM não aborda o assunto de forma específica, no entanto seu Parecer de Orientação n.º 18/90 determina que as companhias pertencentes a setores cujos produtos apresentem alto grau de obsolescência adotam taxas de amortização de acordo com a expectativa de vida útil, ou do prazo de obtenção de receita proveniente dos produtos desenvolvidos, não se admitindo, portanto, o uso, em termos lineares, dos prazos máximos de amortização legalmente permitidos.

O FASB aborda sobre ativos intangíveis, de um modo geral, e não especificamente sobre ativo diferido, destacando-se, para o presente trabalho as seguintes colocações:

- a) o custo de ativos intangíveis adquiridos deve ser registrado como ativo e amortizado durante o período de vida útil estimado;
- b) o período de vida útil não deve exceder quarenta anos;
- c) o método de amortização por quotas constantes deve ser aplicado, exceto quando a empresa demonstrar que outro método sistemático é mais apropriado;
- d) os custos de pesquisas e desenvolvimento devem ser lançados como despesas quando incorridos, exceto quando se tratar de atividades que são exclusivas de empresas industriais extrativas.

O IASC também aborda sobre ativos intangíveis de um modo geral no IAS- 38; *Intangible Assets* o qual substituiu o IAS- 9, *Research and Developmente Cost*.

### 3.4- PASSIVO EXIGÍVEL

De acordo com os subitens 4.3.1 a 4.3.5 da NBC-T 4- Da Avaliação Patrimonial, o CFC dispõe que:

- a) as obrigações e encargos, conhecidos ou calculáveis, são computados pelo valor atualizado até a data da avaliação;
- b) os passivos contingentes decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, contratuais, operacionais e de pleitos administrativos e judiciais, são provisionados pelo valor estimado;
- c) as obrigações em moeda estrangeiras são convertidas ao valor da moeda corrente nacional, à taxa de câmbio da data da avaliação;
- d) as obrigações de financiamento com valor prefixado, são ajustadas a valor presente; e
- e) as demais obrigações com valor nominalmente fixado e com prazo para pagamento são ajustadas a valor presente.

O IBRACON, em seu pronunciamento IX- Passivo Exigível, trata dos seguintes pontos:

- a) conceito e classificação;
- b) princípios contábeis aplicáveis;

Para o IBRACON, o passivo exigível só existe se:

- a) a obrigação existir no momento, e decorrer de transações passadas;
- b) a obrigação for passível de mensuração monetária por uma quantia definida ou razoavelmente estimada; e
- c) o credor e a data em que a obrigação se torna exigível forem conhecidos ou passíveis de ser estimados com razoabilidade.

A CVM não aborda especificamente sobre o assunto, cabendo ressaltar dois pontos básicos:

a) todos os direitos e obrigações, legal ou contratualmente sujeitos a atualizações monetárias, devem ser registrados por seus valores atualizados na data do balanço, atendendo ao critério pro-rata-dia (Parecer de Orientação nº 7 18/90, item 7);

b) os itens monetários ativos e passivos, decorrentes de operações prefixadas, deverão ser traduzidos a valor presente, com base na taxa média nominal de juros divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento- ANBID (Instrução Normativa n.º 191/92, artigo 5º).

O FASB, de um modo geral, não apresenta divergências em relação às entidades citadas, abordando questões como, por exemplo, classificação e passivos contingentes.

O IASC aborda o assunto de forma similar ao FASB; no IAS-37, *Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets*; no que diz respeito à classificação a aos passivos contingentes.

### 3.5- RECEITAS E DESPESAS

O CFC não aborda especificamente este assunto, tratando-o apenas quando relacionado à questão do conteúdo das demonstrações e aos princípios contábeis.

O IBRACON, em seu pronunciamento XIV- Receitas e Despesas- Resultados, trata, basicamente, do aspecto conceitual e dos princípios aplicáveis.

São conceituados os seguintes termos:

- a) receitas;
- b) receita operacional e receita não operacional;
- c) ganho;
- d) receita (ou lucro) extraordinária;
- e) despesas
- f) custos
- g) despesas não operacional

- h) prejuízo ou perda
- i) prejuízo (ou perda) extraordinário;
- j) lucro (ou prejuízo) bruto.

A CVM destaca-se com relação ao aspecto da evidenciação e da avaliação ao tratar de demonstrações contábeis em moeda de capacidade aquisitiva constante.

No que diz respeito ao fisco, cabe ressaltar que há divergências relacionadas com os princípios contábeis por antecipar e por postergar o reconhecimento de receitas e despesas exclusivamente para fins fiscais. Um exemplo disso ocorre quando da alienação de bens do ativo permanente para recebimento em longo prazo pois, neste caso, o fisco permite reconhecer o lucro na proporção da parcela do preço recebida em cada período-base, conforme artigo 421 do RIR/99.

**Art. 421. Nas vendas de bens do ativo permanente para recebimento do preço, no todo ou em partes, após o término do ano- calendário seguinte ao da contratação, o contribuinte poderá, para efeito de determinar o lucro real, reconhecer o lucro na proporção da parcela do preço recebida em cada período de apuração.**

Cabe ressaltar que, apesar dessa divergência teórica, na prática não há conflito, devido ao uso do Livro de Apuração do Lucro Real- LALUR para fins tributários, ou seja, o controle é feito à parte, não prejudicando as demonstrações contábeis.

O FASB e o IASC destacam a questão do reconhecimento da receita, onde ambos concordam que a época do reconhecimento da receita pode ser influenciada por incertezas relativas á mensuração da receita ou do respectivo custo.



## 4- ASPECTOS DAS PRINCIPAIS BOLSAS

Na moderna economia mundial as bolsas de valores passam a ter um papel extremamente importante como fonte de captação de recursos para as empresas.

A seguir será feita uma apresentação das três principais bolsas para as empresas brasileiras que são: BOVESPA, Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRG) e Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE); como também o processo de reestruturação pelo qual o mercado de capitais vem passando devido a globalização.

### 4.1- BOLSAS DE VALORES

#### 4.1.1- Bolsa de Valores de São Paulo- BOVESPA

Conforme *site* da BOVESPA esta instituição foi fundada em 23 de agosto de 1890, tendo uma longa história de serviços prestados ao mercado de capitais e à economia brasileira.

Desde a década de 60, tem sido constante o desenvolvimento da BOVESPA, seja no campo tecnológico, seja no plano da qualidade dos serviços prestados aos investidores, aos intermediários do mercado e às companhias abertas.

Em 1972, a BOVESPA foi a primeira bolsa brasileira a implantar o pregão automatizado com a disseminação de informações *on-line* e em *rela time*, através de uma ampla rede de terminais de computador. No final da década de 70, a BOVESPA foi também pioneira na introdução de operações com opções sobre ações no Brasil; nos anos 80 implantou o Sistema Privado de Operações por Telefone (SPOT). Na mesma época, a BOVESPA desenvolveu um sistema de custódia fungível de títulos e implantou uma rede de serviços *on-line* para as corretoras. Em 1990, foram iniciadas as negociações através do Sistema de Negociação Eletrônica- CATS (*Computer Assisted Trading System*) que operava simultaneamente com o sistema tradicional de Pregão Viva Voz. Em 1997, foi implantado com sucesso o novo sistema de negociação eletrônica da BOVESPA, o Mega Bolsa. Além de utilizar um sistema tecnológico altamente avançado, o Mega Bolsa ampliou o volume potencial de processamento de informações e permite que a BOVESPA

consolide sua posição como o mais importante centro de negócios do mercado latino-americano.

Atualmente, a BOVESPA é uma instituição que se destaca no mercado acionário brasileiro por abrigar o maior centro de negociações com ações dominando 95% dos negócios do mercado brasileiro, andando assim, no mesmo passo das grandes bolsas do mundo no que diz respeito a captação tecnológica.

### **Os Títulos Negociados**

Segundo o *site* da BOVESPA a legislação atual autoriza as bolsas de valores a negociarem títulos e valores mobiliários de emissão ou co-responsabilidade de companhias abertas, registrados na CVM, assim como opções de compra e venda sobre ações de companhias abertas, debêntures (convertíveis ou simples) e “*commercial papers*” registrados para colocação pública. Direitos e índices referentes às ações negociadas, além de recibos de depósitos de ações, quotas de fundo ou de clubes de investimentos também são negociados nas bolsas mediante autorização do Conselho de Administração ou por solicitação da bolsa à CVM.

Na BOVESPA, são regularmente negociadas ações de companhias abertas, opções sobre ações, direitos e dividendos sobre ações, bônus de subscrição e quotas de fundos. Ainda que de forma eventual, também são negociados na BOVESPA certificados de depósitos de ações lançados por empresas sediadas nos países que integram o Acordo do MERCOSUL.

#### **4.1.2- Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ)**

De acordo com o *site* da BVRG esta é a mais tradicional instituição do gênero do País, com mais de 150 anos de existência e de serviços prestados ao mercado de capitais brasileiro.

Desde 1845, quando foi criada através de Decreto Imperial, até os dias atuais, a Bolsa não parou de evoluir. Este processo se acelerou a partir de 1965, em consequência

da promulgação das Leis de Reforma Bancária e do Mercado de Capitais. As transformações promovidas na organização financeira do País permitiram a revitalização da estrutura e do funcionamento das bolsas de valores, além do aumento do número de seus membros, a partir da regulamentação das sociedades corretoras. Estas empresas substituíram os Corretores de Fundos Públicos, cargo vitalício e hereditário, preenchido por nomeação do Presidente da República.

Alguns marcos percorridos pela Bolsa do Rio, durante sua trajetória de modernização, foram a implantação em 1980, do DDM- Discagem Direta ao Mercado, sofisticada rede de telefônica integrando centenas de instituições financeiras e investidores; do Telepregão em 1983; da CLC- Câmara de Liquidação e Custódia, como empresa independente, em 1990; do SENN- Sistema Eletrônico de Negociação Nacional, implantado em 1991, que interliga oito bolsas de valores e todas as corretoras do País em um único mercado virtual; e, em 1996, da SOMA- Sociedade Operadora do Mercado de Acesso, que operacionalizou o mercado de balcão organizado no Brasil.

Apesar da modernização e tecnologia, a Bolsa do Rio começou a perder participação no ritmo de negócios desde o final dos anos 80 em consequência do movimento reforçado de privatizações das empresas estatais que compunham a base de suas negociações. Segundo a Revista BOVESPA (2000), no ano passado, o volume negociado em ações na Bolsa do Rio não passou de 4,95% do total do Brasil (São Paulo atingiu 94,78%).

Diante o cenário atual, o Rio fica sem a negociação de ações, atividade exclusiva da BOVESPA, mas, em consequência da sua moderna base operacional e infra- estrutura tecnológica, ganha a exclusividade na negociação de títulos públicos, uma afirmação de sua vocação histórica.

#### 4.1.3- Bolsa de Valores de Nova Iorque (New York Stock Exchange- NYSE)

A Bolsa de Valores de Nova Iorque é o maior mercado de ações do mundo, possuindo 3.025 companhias listadas com valor superior a US\$ 16 trilhões no mercado

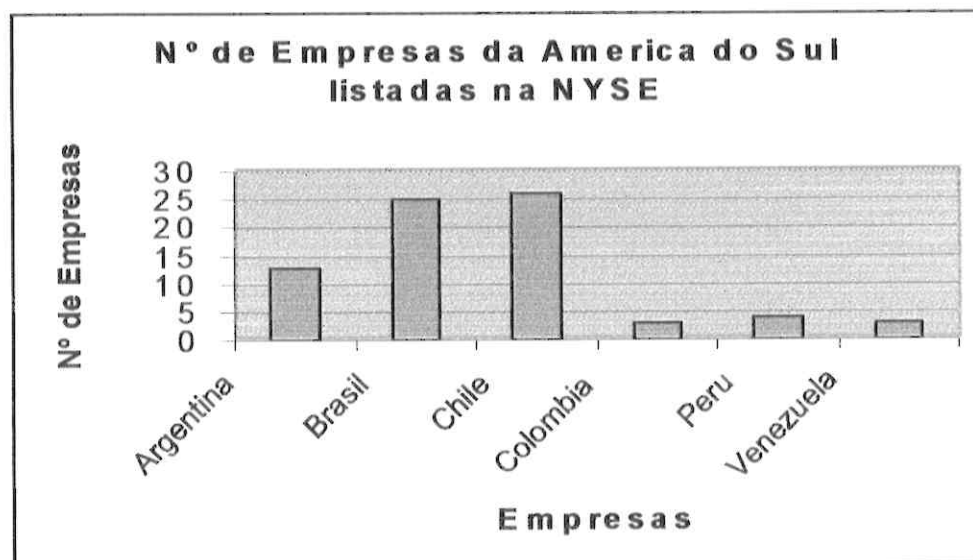
global de capitalização. No final de 1999, a NYSE tinha US\$ 280,9 bilhões de ações listadas e disponíveis no mercado com valor aproximado de US\$ 12,3 trilhões.

Mais de 2/3 das companhias que fazem parte do quadro da bolsa foram listadas nos últimos 12 anos. Dessas companhias estão inclusas um grupo representativo das empresas americanas líderes no mercado local e mundial, como também empresas de médio porte.

As empresas estrangeiras possuem uma grande participação na NYSE. Em julho de 1999, 382 companhias estrangeiras faziam parte do quadro da bolsa. Esse número é superior a três vezes o número de cinco anos atrás. Dentre essas empresas, podemos encontrar diversas nacionalidades.

A seguir, será apresentado um gráfico da participação das empresas da América do Sul na Bolsa de Nova Iorque.

Gráfico 1: N° de Empresas da América do Sul listadas na NYSE



Fonte: Internet- <http://www.nyse.com>

Analisando o gráfico acima, percebe-se que o Brasil e o Chile são os países da América do Sul que mais apresentam empresas nacionais lançando papéis na Bolsa de Nova Iorque, segundo dados encontrados no site da própria bolsa conforme anexo I. A Argentina está em terceiro lugar.

#### 4.2- NASCIMENTO DO NOVO MERCADO DE CAPITAIS

O mercado de capitais mundial está passando por um processo de reestruturação.

As bolsas internacionais estão buscando incorporar novas formas de negociação (eletrônica); como promover fusões e associações operacionais em países diferentes, com a finalidade de defenderem-se da ECN (*Electronic Communication Network*) que são sistemas de negociação eletrônica operados e administrados por empresas, sem intermediários entre comprador e vendedor. Tudo caminha na direção de maior convergência e integração dos mercados através dos sistemas operacionais e de liquidação.

Com essas modificações as bolsas buscam maior eficiência e melhoria na competitividade, que deverá determinar redução de custos e mais qualidade na prestação de serviços ao mercado.

As bolsas também estão repensando a natureza de suas organizações como entidades sem fins lucrativos e analisando as vantagens para tomassem uma Sociedade Anônima. Essa discussão chegou ao Brasil e está sendo estimulada pela CVM. A NYSE já manifestou a intenção de abrir o seu capital e a tradicional Bolsa de Londres já aprovou proposta de mudança nesse mesmo sentido.

A Europa também apresenta exemplo dessa reorganização através da *Euro Alliance*, união estratégica destinada a obter plena convergência das diferentes plataformas de negociação a partir de 2002, estendendo-se depois aos mercados de renda fixa e derivativos; criada em 1998 entre as Bolsas de Valores da Alemanha, Suíça e Paris.

Outro exemplo é o recente acordo de unificação em Hong Kong, reunindo a bolsa de ações, a bolsa de futuros e a *clearing house*, sempre em nome de aumentar a competitividade em um mercado crescentemente globalizado.

Diante dessas transformações, a Revista BOVESPA (2000) estima que restarão cerca de 20 bolsas no mundo. O Brasil pretende ter uma delas que será a BOVESPA, que

é a maior bolsa da América Latina a qual chegou a um valor de mercado no final de 1999 de US\$ 228,5 bilhões.

Assim, as bolsas brasileiras estão assumindo um novo modelo de organização, que se traduz na criação do mercado nacional sob liderança da BOVESPA.

No dia 27 de janeiro, deste ano, foi assinado um protocolo de integração entre a Bolsa de São Paulo e do Rio de Janeiro. Por meio desse protocolo a BOVESPA toma-se o único centro brasileiro de negociação de valores mobiliários, centralizando também o sistema de compensação, liquidação e custódia e demais serviços de infra estrutura inerentes às operações. A Bolsa do Rio, por sua vez, ganha a atribuição exclusiva de administrar um mercado de títulos públicos de negociação eletrônica. Para as cinco Bolsas Regionais fica reservada atividades de representação e promoção do mercado nas suas áreas de atuação.

As bolsas brasileiras estão fazendo a sua parte. No entanto, só isso não é suficiente. É necessária uma ajuda do governo no campo político- econômico como:

- 1- Reforma da previdência;
- 2- Reforma Tributária;
- 3- Revisão da lei das sociedades anônimas.

Quanto a reforma tributária é importante adicionar que os impostos em cascata dificultam o desenvolvimento do mercado de capitais. A REVISTA DA BOVESPA (Março/ Abril; 2000) diz que na visão de agentes do mercado a CPMF é a responsável pela exportação de liquidez para centros como Nova Iorque por conta do aumento de custos. De acordo com o professor Carlos Antonio Rocca (2000), quando a CPMF era de 0,20% estimou-se que o custo de uma operação típica da BOVESPA era 5,2 vezes maior que o de uma transação na Bolsa de Nova Iorque ( se não houvesse CPMF seria duas vezes mais cara). Com a CPMF a 0,38%, esta relação pula para aproximadamente nove vezes. Concluímos que diante dos fatos expostos fica difícil para o Brasil competir igualmente com países que possuam uma baixa taxa de juro e que não apresentam um carga tributária como a nossa.

## 5- ADR's: MECANISMO DE FINANCIAMENTO

Com o fenômeno da globalização, os agentes econômicos não limitam mais a sua atuação ao mercado financeiro local. O desenvolvimento dos meios de comunicação e a existência de uma maior desregulamentação em diversos mercados financeiros em outras regiões vem levando a uma integração dos mesmos ao que se poderia chamar de mercado financeiro internacional.

Uma das principais características pelas quais vem passando o mercado financeiro internacional é o crescimento da desintermediação financeira, o que diminui o papel dos bancos como canalizadores de recursos e aumenta a frequência com que as empresas captam recursos diretamente de investidores através de seus próprios títulos.

Nesse capítulo, será estudado um dos principais mecanismos de financiamento de empresas no mercado internacional que são os ADRs (American Depositary Receipts).

Assim, será abordado o porque das empresas utilizarem esse mecanismo de financiamento, os níveis em que podem ser encontrados, os procedimentos jurídicos e contábeis para que ocorra o seu lançamento e um caso prático de uma empresa brasileira.

### 5.1- Observações Gerais

De acordo com a Resolução CMN n.º 1.927 de 18/05/92 DR's (Depositary Receipts) **“ são certificados representativos de ações ou outros valores mobiliários que representam direitos e ações, emitidos no exterior por Instrução Depositária, com lastro em valores mobiliários depositados em custódia específica no Brasil.”**

O Banco Central do Brasil e a CVM são os órgãos responsáveis em expedir normas complementares e adotar as medidas julgadas necessárias com relação aos DR's.

Os DR's podem ser encontrados com várias nomenclaturas dependendo do mercado em que estiverem sendo emitidos. Será chamado de ADR (*American Depositary Receipts*) quando for lançado no mercado americano seguindo assim as exigências crescentes de transparência e adequação às normas da SEC (*Securities and Exchange*

*Comission*) e da USGAAP (*United States Generally Accepted Accounting Principles*), GDR (*Global Depositary Receipt*) quando emitidos por investidores institucionais em mercados como, por exemplo, a Bolsa de Londres ou, até mesmo, BDR (*Brazilian Depositary Receipt*) que são certificados de valores mobiliários de emissão de companhia aberta, ou assemelhada, com sede no exterior e emitidos por instituições depositárias no Brasil de acordo com a Instrução CVM n.º 255.

Nos Estados Unidos quem regulamenta operações com DR's é a SEC. Ela é a responsável pela aplicação das Leis de 1933 (Lei de Títulos e Valores Mobiliários) e 1934 (Lei sobre a Comercialização de Títulos e valores Mobiliários dos estados Unidos) e demais leis federais sobre títulos e valores.

A SEC exige que empresas estrangeiras, cujos títulos serão negociados no mercado americano, apresentem demonstrativos financeiros auditados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos EUA (GAAP dos EUA). As empresas estrangeiras devem ser auditadas por uma empresa contábil de porte especializada nos GAAP dos EUA e da SEC.

## 5.2- OPERAÇÕES COM ADR

Na visão do investidor americano, o ADR é um recibo de ações negociável emitido por um banco dos Estados Unidos, de uma companhia fora dos estados Unidos, custodiado pelo banco no país de origem. Foi desenvolvido para permitir a investidores americanos acesso ao mercado a ações de outros países, dentro do Estados Unidos, em condições e práticas de mercado muito semelhantes àquelas a que estão acostumados.

As operações com ADR são conhecidas dos americanos desde 1927, desde quando a *British American Tobacco Co. Ltda*, fez o primeiro lançamento.

No entanto, o governo brasileiro, com o intuito de alavancar o mercado de ações, autorizou as empresas a lançar os ADR e GDR no exterior. De acordo com FORTUNA (1999,p.394), na visão do investidor brasileiro, o ADR (*American Depositary Receipt*) ou GDR (*Global Depositary Receipt*) “**são papéis emitidos e negociados no mercado exterior, com lastro em ações de outros países**”.



Todos os direitos adquiridos pelos acionistas do país de origem, como dividendos, direitos de subscrição e desdobramento também são oferecidos pelo ADR/GDR.

Para lançar ADR ou GDR, a empresa brasileira deve emitir ações ou comprá-las no mercado secundário, depositando os papéis em banco local, que atuará como custodiante.

Com lastro nessa ações, um banco no exterior, o depositário, emite os ADR ou GDR.

Nos EUA, existem três níveis de ADR, cada um com exigências crescentes de transparência e adequação às normas da SEC, das bolsas locais e do USGAAP.

ADR nível I (*Pink Sheet*): É a maneira mais fácil de uma empresa acessar o mercado norte- americano. Os recibos representam ações já existentes, ou seja, não há captação de novos recursos. Os títulos são negociados apenas no mercado de balcão (*over the counter*) e colocados junto aos investidores institucionais qualificados (fundos de pensão, seguradoras, administradoras de carteiras com patrimônio mínimo de US\$ 100 milhões). Em compensação as empresas não precisam adaptar sua contabilidade aos princípios norte- americanos, nem prestar todas as informações usualmente exigidas pela SEC. Geralmente o lançamento de recibos no nível I é utilizado como um teste e uma preparação por parte da empresa para o lançamento em outros níveis.

ADR nível II (*Listed*), apesar de não permitir a captação de dinheiro, habilita a empresa a se listar nas bolsas americanas (NYSE, AMEX), acarretando, portanto as exigências das normas da SEC e da USGAAP. A negociação em bolsas de valores proporciona uma maior visibilidade à empresa.

ADR nível III (*Fully Registered*) é idêntico ao anterior, mas permite o levantamento de recursos através da realização de uma oferta pública de recibos de ações.

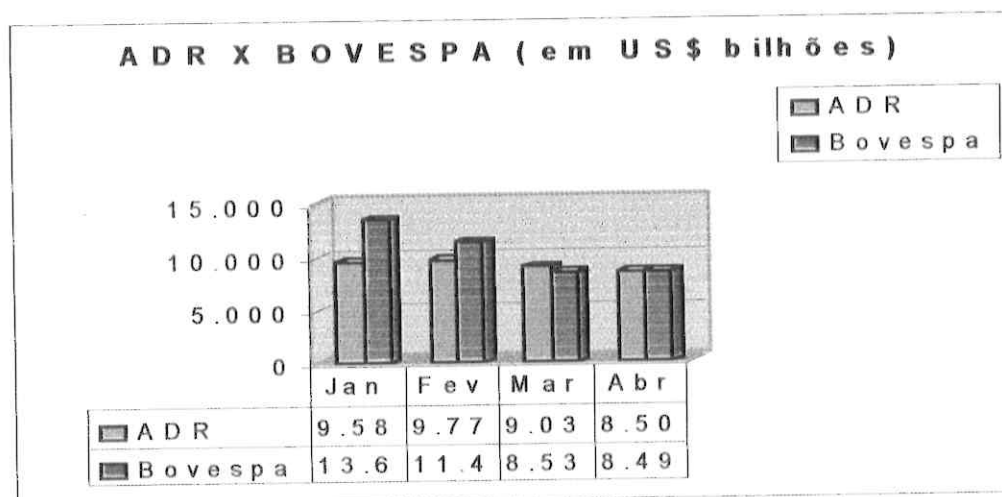
As operações com ADR possuem a vantagem das empresas captarem recursos no exterior a juros menores do que aqueles apresentados no mercado nacional brasileiro que apresenta índices superiores a 18% a.a. A taxa americana para aplicação varia entre 5% a

6 % a.a., enquanto para captação é 7% a 8% a.a. Outro ponto importante, é o fato da empresa tornar seu nome conhecido junto a investidores e potenciais clientes no exterior. Os ADR/GDR são isentos de tributação sobre os ganhos de capital e só pagam 15% de imposto de renda sobre os dividendos recebidos.

Acompanhando as tendências do mercado, pode-se notar um crescimento das operações com ADR. Segundo REBOUÇAS (2000) “ o volume de ações de empresas brasileiras negociadas na forma de ADR nas bolsas americanas ultrapassou o movimento da BOVESPA. No mês passado a diferença foi pequena, mas em março os ADR bateram a BOVESPA em cerca de US\$ 500 milhões.”

A seguir exemplo gráfico da afirmação acima.

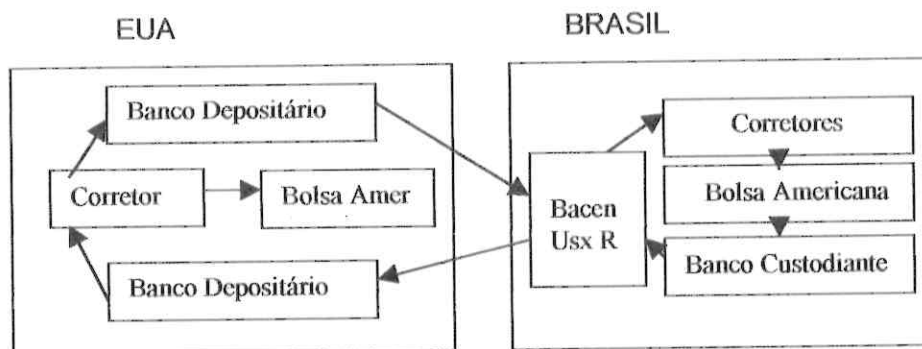
Gráfico 2: ADR X BOVESPA (em US\$ bilhões).



Fonte: Adaptação de dados da Gazeta Mercantil (Maio,2000)

Um exemplo figurativo da emissão e do fluxo dos ADR como visto pelo investidor americano é dado a seguir.

Figura 1: EMISSÃO E FLUXO DOS ADR's.



Fonte: Mercado Financeiro: Produtos e Serviços;1999.

Quando, por exemplo, um investidor americano, em função das oportunidades de mercado, pede ao seu corretor que compre um ADR, o corretor pode adquirir um já existente em bolsa ou solicitar a um banco depositário que procure uma nova emissão.

Para emitir um novo ADR, o banco americano contrata um corretor no Brasil e compra ações ordinárias de uma empresa não- americana, através de bolsa de valores no Brasil. As ações ordinárias são, então depositadas com um banco custodiante no Brasil. O banco custodiante instrui o banco depositário americano a emitir os ADR que representam as ações ordinárias recebidas. O banco depositante emite os ADR e os entrega ao corretor, que inicia a comercialização. O corretor entrega o ADR ao investidor americano. Como exemplo podemos analisar o anexo II, onde pode-se encontrar empresas brasileiras que possuem DRs lançados em diversos países com seus respectivos bancos custodiantes e depositários, como também o nível de DRs que estão inseridas. O gráfico abaixo mostra o número de empresas nacionais com DRs lançados em alguns países.

Gráfico 3: N.º de Empresas Brasileiras com DRs no Exterior



Fonte: Internet: <http://cvm.gov.br>

É importante lembrar que o mecanismo descrito na figura 1 não pressupõe participação da empresa em questão. Efetivamente essa era a realidade até alguns anos atrás, porém, atualmente as empresas estão patrocinando a emissão de recibos através da entrega de suas ações para um banco custodiante com essa finalidade.

### 5.3- Procedimentos Jurídicos

De acordo com a legislação brasileira, para que uma empresa possa lançar seu ADR no exterior, ela deverá seguir os mesmos procedimentos jurídicos das companhias abertas.

A Instrução CVM n.º 202 de 06/12/93, dispõe sobre o registro de companhias para negociação de seus valores mobiliários em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão.

Antes de tudo, só haverá negociação de valores mobiliários em Bolsas de valores ou mercado de balcão, se a empresa estiver registrada na CVM.

Para a companhia ser registrada na CVM o estatuto social ou o Conselho de Administração deve designar um diretor para a função de relações com o mercado para que o mesmo possa prestar informações aos investidores, à CVM e às bolsas.

O pedido de registro de companhia deve ser acompanhado dos seguintes documentos de acordo com o Art. 7º da instrução CVM n.º 202:

- I) ata de reunião do Conselho de Administração ou da Assembléia- geral que houver designado o diretor de relações com o mercado;
- II) requerimento assinado pelo diretor de relações com o mercado, contendo informações sobre:
  - a) principais características da distribuição de valores mobiliários; ou
  - b) indicação da forma pela qual suas ações foram distribuídas no mercado com lista nominal dos atuais acionistas e respectivas quantidades de ações possuídas; ou
  - c) outras razões que justifiquem o pedido de registro.
- III) declaração da Bolsa de Valores em que seus títulos serão negociados informando do deferimento do pedido de admissão dos valores mobiliários da companhia;
- IV) exemplar atualizado do estatuto social;
- V) demonstrações financeiras e notas explicativas referentes aos três últimos exercícios sociais, indicando-se os jornais e as datas em que foram publicadas;
- VI) demonstrações financeiras referentes ao último exercício social elaborada nos termos da regulamentação emanada da CVM;
- VII) relatório da administração referente ao último exercício social;
- VIII) parecer do auditor independente, devidamente registrado na CVM, relativo às demonstrações financeiras do último exercício social;
- IX) formulário de informações anuais- IAN;
- X) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas- DFP;
- XI) formulário de informações Trimestrais- ITR.

O registro será concedido automaticamente dentro de 30 dias da apresentação da documentação necessária a CVM, caso não seja denegado. No entanto, a falta de algum documento implicará na desconsideração do pedido e cancelamento do protocolo na CVM.

Atualmente, a Instrução CVM n.º 334 de 06 de abril de 2000 alterou a Instrução CVM n.º 317 de 15 de dezembro de 1999, que dispunha sobre o registro na CVM do programa de DR para negociação no exterior. O art. 2º passa a vigorar sob a seguinte redação: “ **para o registro de programa DR ( *Depositary Receipts*) , representativo de ações emitidas por**

**companhias abertas brasileiras e negociadas em Bolsas de valores, que tenham como objetivo a negociação de bolsa de valores no exterior, deve ser celebrado convênio entre bolsas nacionais e estrangeiras, o qual deve ser remetido a CVM.”**

De acordo com a legislação americana, quando uma empresa estrangeira coloca seus ADRs em uma bolsa nacional (NYSE- New York Stock Exchange, AMEX- American Stock Exchange) ou os cota na NASDAQ, o emissor estrangeiro fica sujeito aos requisitos de relatórios periódicos sob a Lei de 1934 que contem as obrigações de registro e declaração para empresas que desejam aumentar o seu capital através da oferta e venda de seus títulos e valores nos Estados Unidos.

Desse modo, será exigido da empresa:

- a) apresentação de relatórios anuais a SEC no formulários 20-F, o qual exige demonstrativos financeiros conciliados com os GAAP americanos;
- b) apresentação de outros materiais à medida que estes sejam requeridos por regulamentos do país de origem.

Os requisitos de divulgação do Relatório Anual do Formulário 20-F se referem às atividades comerciais da empresa, seus bens, processos jurídicos, acionistas controladores, mercado de cotação das ações da empresa, controles de câmbio e impostos e outras limitações governamentais estrangeiras que afetem os acionistas americanos, informações financeiras selecionadas de cinco anos, informações sobre diretores e administradores e suas opções de remuneração e administração e participações nas transações da empresa. Também deverá constar nesse formulário informações relativas a toda inadimplência com referência ao pagamento do principal ou juros ou qualquer outra inadimplência com relação a qualquer dívida da empresa, assim como determinadas informações sobre alterações nos títulos a valores da mesma.

#### 5.4- Procedimentos Contábeis

Para a contabilização dos lançamentos com ADR's, serão usadas as mesmas partidas dobradas da subscrição e integralização de capital, uma vez que a operação com ADR ocasionará em um aumento de capital por parte da companhia emissora.

**No lançamento:**

D- Capital a Integralizar

C- Capital Social

**Na captação de recurso:**

D- Caixa/ Banco c/ Movimento

C- Capital a Integralizar

Também poderíamos fazer um outro lançamento caso a empresa estivesse comprando títulos.

**Na compra:**

D- Participação em outras empresas

C- Caixa/ Banco c/ movimento

#### 5.5- Caso Prático

A Companhia Vale do Rio Doce é um exemplo de empresa brasileira que possui ações lançadas no mercado americano sob a forma de ADR.

Segundo o *site* da companhia, a Vale do Rio Doce é um complexo integrado de negócios de exploração e beneficiamento de recursos naturais e transportes que opera individualmente ou através de associações com companhias nacionais e estrangeiras. É a maior produtora e exportadora mundial de minério de ferro e pelotas. Atua também na pesquisa, mineração e beneficiamento de ouro, manganês, caulim e potássio. É a maior detentora de direitos minerários no país. Tem presença relevante nos mercados de alumínio e celulose. As atividades de transportes incluem a operação de ferrovias e portos, além da navegação de cabotagem e de longo curso. A CVRD também participa de um conjunto de empresas nos setores de siderurgia e de ferro- ligas. Em 1997, constituiu uma nova empresa para atuar no segmento de energia.

Em 31 de dezembro de 1998, o capital social da companhia era de R\$ 2.452.000.000,00, possuindo 388.559.056 ações (ordinária: 249.983.143 e preferenciais: 138.575.913).

A companhia começou a lançar ADR nível I no mercado americano em 08 de março de 1994, cada ADR correspondendo a 250 ações preferenciais. Em 11 de abril de 1996, houve uma alteração onde cada ADR começou a corresponder a uma ação preferencial.

O registro da CVRD na *Securities and Exchange Commission*- SEC ocorreu em 07 de julho de 1995. A companhia possui como Instituição Depositária dos ADR's o *Morgan Guaranty Trust Company of New York* e como Instituição Custodiante a Câmara de Liquidação e Custódia- CLC.

Esse ano, segundo FERRARI (2000), a CVRD está se preparando para lançar ADR nível 2 no mercado norte- americano. Assim, como já foi visto anteriormente, a Vale poderá listar suas ações na Bolsa de Nova Iorque, o que não a era permitido devido possuir apenas ADR nível 1.

Quando a CVRD tiver suas ações listadas na NYSE via ADR 2, terá ampliada a base de investidores e de liquidez dos papéis da maior exportadora de minério de ferro do mundo. De acordo com o *Gazeta Mercantil* “ **além de possibilitar maior valorização das ações da mineradora, a ADR 2 poderá representar melhores condições à empresa em captações futuras de recursos no mercado internacional.**”

Atualmente, as operações com ADR correspondem a 23% do capita preferencial da companhia e 8% do capital total conforme figuras abaixo.



## 6- CONCLUSÃO

Diante do processo acirrado da globalização, cresce o interesse pela área de investimentos em empresas nacionais e internacionais. Os mercados financeiros e de capitais estão bastante intensos em nossa economia, desse modo algumas companhias brasileiras já deram início a seus programas de lançamento de ADRs (American Depositary Receipts) ou recibos de depósitos de ações nas principais casas bursáteis norte-americanas: Bolsa de Valores de Nova Iorque (New York Stock Exchange – NYSE), Sistema Automatizado de Cotações da Association of Securities Dealers Automated Quotation – NASDAQ, Bolsa de Valores Norte-americana ( American Stock Exchange – AMEX).

Essa pesquisa propõe-se a demonstrar a importância da informação contábil em nível mundial relacionando-a ao mercado de capitais dando-se uma maior ênfase a figura dos DRs (*Depositary Receipts*), em especial os ADRs (os DRs americanos).

Foi visto que muitos órgãos são responsáveis pela regulamentação e desenvolvimento da informação contábil, tentando chegar assim a uma opinião comum para que haja uma harmonização da contabilidade, difundindo assim suas técnicas a nível mundial, fator este que facilitará acordos e negociações internacionais.

Diante da realidade brasileira de juros elevados e alta carga tributária, torna-se totalmente inviável para empresas nacionais captarem recursos no mercado interno para concorrerem em um mercado globalizado.

Visto esta realidade, as empresas tem que buscar urgentemente, maneiras de captação de recursos nos padrões internacionais. Desta forma, o trabalho, destacou os ADRs.

Para se atingir esse novo mercado de captação, torna-se extremamente necessário que se desenvolvam, com urgência, processos de adaptação e correlação entre os sistemas contábeis nacionais e internacionais, principalmente o

Para satisfazer o novo mercado que se forma, cresce a demanda por profissionais que possam atuar nessa área, o que ainda é bastante escasso no Brasil, principalmente na região Nordeste do país, devido a falta de experiência de profissionais e até mesmo o não interesse por ser um assunto complexo exigindo uma grande dedicação a pesquisas e estudos. Justifica-se também essa ausência de profissionais ao fato das empresas regionais ainda não estarem demandando esse tipo de serviço.

De forma conclusiva, ficou claro que a globalização é um fato, e assim sendo empresas e mercados devem moldar-se a suas exigências, caso contrário não estarão aptas à continuarem competindo e crescendo.

Desse modo, a contabilidade também deve ajustar-se a essa nova realidade mundial, buscando sempre estar bem atualizada de acordo com as novas tendências do mercado e tentando, cada vez mais criar mecanismos que forneçam informações claras e precisas imprescindíveis para tomadas de decisões rápidas e objetivas.

## 7- BIBLIOGRAFIA

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução n.º 1.927, de 18 de maio de 1992. Regulamento anexo à resolução n.º 1.289, de 20.03.87, que disciplina os investimentos de capitais estrangeiros pelo mecanismo de “ *Depositary Receipts*” (DR’s).

*BILL, Arthur H.* Oferta de Títulos e valores Mobiliários por Empresas Estrangeiras nos Estados Unidos: *Bowne*, 1995.

BOVESPA, 2000. [http:// www.bolsa-bvrg.com.br](http://www.bolsa-bvrg.com.br)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2000. [http:// www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Instrução CVM n.º 202, de 06 de dezembro de 1993. Dispõe sobre o registro de companhia para negociação de seus valores mobiliários em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Instrução CVM n.º 255, de 31 de outubro de 1996. Dispõe sobre a emissão e negociação de certificados de depósito bancário de valores mobiliários- BDR’s com lastro em valores mobiliários de emissão de companhias abertas, ou assemelhadas, com sede no exterior.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Instrução CVM n.º 334, de 06 de abril de 2000. Dispõe sobre o registro na CVM de programas de “ *Depositary Receipts*”- DR’s.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, 2000. [http:// www.cvrd.com.br](http://www.cvrd.com.br)

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2000. [http:// www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)

*FINACIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD*, 2000. [http:// www.fasb.org.uk](http://www.fasb.org.uk)

FIPECAFI- Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações: aplicável também as demais sociedades. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1995.

FERRARI, Livia. Vale prepara-se para lançar ADR-2 em NY. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, p.30, março, 2000.

FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro: Produtos e serviços. 13º edição, Rio de Janeiro: *Quality Mark*, 1999.

*INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE*, 2000. <http://www.iasc.org.uk>

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 5ª edição, São Paulo: Atlas, 1997.

LISBOA, Nahor Plácido. Uma contribuição ao estudo da harmonização de normas contábeis. Tese de mestrado em controladoria e contabilidade. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de São Paulo, 1995.

MOURA, Ricardo Franco. Conceitos de Finanças Internacionais – 1 parte. Bolsa de Valores Regionais, 1999.

REVISTA BOVESPA. O Mercado Nacional Nasce para Competir. Ano VII Março/ Abril de 2000.

REBOUÇAS, Lúcia. Negócio com ADR brasileiro já supera BOVESPA. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, p.21, maio, 2000.

ROCCA, Carlos Antônio. O mercado é parte de um novo ciclo de crescimento. *Revista BOVESPA*. N.º Especial, p.11- 12, março/ abril, 2000.

RUDGE, Luiz Fernando e CAVALCANTE, Francisco. Mercado de Capitais. CNBV- Comissão Nacional de Bolsas de Valores, 1996.

## ANEXO I

<http://www.nyse.com/listed/Sout>

### Argentina

BANCO FRANCES DEL RIO DE LA (BFR)  
BANCO RIO DE LA PLATA S A (BRS)  
BUENOS AIRES EMBOTELLADORA (BAE)  
IRSA INVERSIONES Y REPRESENT (IRS)  
METROGAS SA (MGS)  
NORTEL INVERSORA S A (NRT)  
NORTEL INVERSORA S A (NTL)  
PC Hldgs SA (PC)  
QUILMES INDL QUINSA SOCIETE (LQU)  
TELECOM ARGENTINA SA (TEO)  
TELEFONICA DE ARGENTINA S A (TAR)  
TRANSPORTADORA DE GAS DEL SU (TGS)  
YPF SOCIEDAD ANONIMA (YPF)

### Brazil

ARACRUZ CELULOSE S A (ARA)  
COMPANHIA BRASILEIRA DE (CBD)  
COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA (BRH)  
COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA (BRHC)  
Companhia Paranaense de Energia - COPEL (ELP)  
COMPANHIA SIDERURGICA NAEL (SID)  
COPENE PETRO DO NORDESTE S A (PNE)  
EMBRATEL PARTICIPACOES S A (EMT)  
GERDAU S A (GGB)  
TELE CELULAR SUL PARTICIPACO (TSU)  
TELE CENTRO OESTE CELULAR PA (TRO)  
TELE CENTRO SUL PARTICIPACOE (TCS)  
Tele Nordeste Celular Participacoes S.A. (TND)  
TELE NORTE CELULAR PARTICIPA (TCN)  
TELE NORTE LESTE PARTICIPACO (TNE)  
TELE SUDESTE CELULAR PARTICI (TSD)  
TELECOM BRASILEIRAS-TELEBRAS (TBH)  
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS (RTB)  
TELELESTE CELULAR PARTICIPAC (TBE)  
TELEMIG CELULAR PARTICIPACOE (TMB)  
TELESP CELULAR PARTICIPACOES (TCP)  
TELESP PARTICIPACOES S A (TSP)  
ULTRAPAR PARTICIPACOES S A (UGP)  
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRZ (UBB)

Votorantim Celulose e Papel (VCP)

### **Chile**

ADMIN FONDOS PENSIONES SA (PVD)  
Banco de A. Edwards (AED)  
BANCO SANTANDER CHILE (BSB)  
BANCO SANTIAGO (SAN)  
BBV BANCO BHIF (BB)  
COMP DE TELECOMMUN DE CHILE (CTC)  
COMPANIA CERVECERIAS UNIDASS (CU)  
CRISTALERIAS DE CHILE SA (CGW)  
DISTRIBUCION Y SERVICIO D&S (DYS)  
EMBOTELLADORA ANDINA SA DE C (AKOA)  
EMBOTELLADORA ANDINA SA DE C (AKOB)  
EMPRESAS TELEX CHILE S A (TL)  
EMPRESAS TELEX CHILE S A (TL)  
Endesa Chile (EOC)  
ENERSIS SA (ENI)  
GENER S A (CHR)  
LABORATORIO CHILE S A (LBC)  
LAN CHILE S A (LFL)  
MADECO SA (MAD)  
MASISA S A (MYS)  
Quinenco S A (LQ)  
SANTA ISABEL S A (ISA)  
SOCIEDA QUIMICA MIN DE CHILE (SQM)  
SOCIEDAD QUIMICA Y MINERA DE (SQMA)  
SUPERMERCADOS UNIMARC SA (UNR)  
VINA CONCHA Y TORO (VCO)

### **Colombia**

BANCO GANADERO S A (BGA)  
BANCO GANADERO S A (BGAPR)  
BANCOLOMBIA SA (CIB)

### **Peru**

BANCO WIESE (BWP)  
COMPANIA DE MINAS BUENAVENTU (BVN)  
CREDICORP LTD (BAP)  
Telefónica del Perú S.A.A. (TDP)

**Venezuela**

COMP ANON NAC TEL DE VENEZUE (VNT)  
CORIMON C A (CRM)  
MAVESA SA (MAV)

## ANEXO II

### PROGRAMAS DE DR APROVADOS

Posição em 08/06/00

#### Brazilian Depository Receipts

Emissora	Nível	Custodiante	Depositaro	Espécie	Quant. Ações/ DR	Quant. Ações
Telefónica S.a	Nível 3	Citibank	Banco Brdesco SA	AO	54025751	540257151
Brazil Fast Food Corporation	Nível 2	The Bank of New York	Banco Itau SA	AO	1500000	1500000
Rhodia SA	Nível 1	Credit Agricole Indosuez	Banco Itau SA	AO	100000	100000

#### DEPOSITARY RECEIPTS NO EXTERIOR POR MERCADO

##### ARGENTINA

Emissora	Nível	Custodiante	Depositaro	Espécie	Quant. Ações/ DR	Quant. Ações
Bco. Itau SA		Banco Itau SA	Banco Itau Argentina SA	AP	Não Definido	Não Definido
Centrais El.Bras SA Eletrobrás		Banco Itau SA	Banco Itau Argentina SA	AO	Não Definido	Não Definido
Centrais Elet. Bras Eletrobrás		Banco Itau SA	Banco Itau Argentina SA	AP	Não Definido	Não Definido
Petróleo Bras.SA Petrobrás		Banco Itau SA	Banco Itau Argentina SA	AP	Não Definido	Não Definido
Telecom Bras SA Telebrás		Banco Itau SA	Banco Itau Argentina SA	AP	Não Definido	Não Definido



ESPAÑHA

Emissora	Nível	Custodiante	Depositario	Espécie	Quant. Ações/ DR	Quant. Ações
Aracruz Celulose SA		CLC-Camara Liq e Custodia SA	SCL	AP	Não Definido	Não Definido
Centrais Elet Brasileiras SA		CLC-Camara Liq e Custodia SA	SCL	AO	Não Definido	Não Definido
Centrais Elet Brasileiras SA		CLC-Camara Liq e Custodia SA	SCL	AP	Não Definido	Não Definido
CIA Suzano Papel Celulose		CLC-Camara Liq e Custodia SA	SCL	AO	Não Definido	Não Definido
CIA Vale do Rio Doce		CLC-Camara Liq e Custodia SA	SCL	AO/AP	Não Definido	Não Definido
Globo Cabo SA		CLC-Camara Liq e Custodia SA	SCL	AP	Não Definido	Não Definido

EUA

Emissora	Nível	Custodiante	Depositario	Espécie	Quant. Ações/ DR	Quant. Ações
Aracruz Celulose SA	Nível 3	Bco BradescoSA	The Bank of New York	AP	10000000	50000000
Bahia Sul Celulose SA	Nível 1	Bco Itaú	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Bco Bradesco SA	Nível 1	Bco Bradesco	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Bombril SA	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
Bompreço SA Superm do Nordeste	144 - A	Lehman Brothers	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Brazil Realty SA Emp e Part	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
C. Ger. Sul Brasil Gerasul	144 - A	CLC	Morgan Guaranty Trust CO. Of NY	AO	Não Definido	Não Definido SA -
C. Ger. Sul Brasil Gerasul	Nível 1	CLC	Morgan Guaranty Trust CO. Of NY	AP	Não Definido	Não Definido SA -
C. Ger. Sul Brasil Gerasul	Nível 1	CLC	Morgan Guaranty Trust CO. Of NY	AO	Não Definido	Não Definido SA -

CentraisElet Bras SA	144 - A CLC		Morgan Guaranty AO Trust CO. Of NY		Não Definido Não Definido
Centrais Elet Catarina	Nível 1 Bco Itaú SA		Morgan Guaranty AP Trust CO. Of NY		Não Definido Não Definido Sta
Centrais Eletr Brasileiras SA	Nível 1 CLC		Morgan Guaranty AO/AP Trust CO. Of NY		Não Definido Não Definido
Centrais Eletr Catarina	Nível 1 Bco Itaú SA		Morgan Guaranty AO Trust CO Of NY		Não Definido Não Definido Sta
CESP CIA Energética São Paulo	Nível 1 Bco Itaú SA		The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
CESP CIA Energética São Paulo	Nível 1 Bco Itaú SA		The Bank of New York	AO	Não Definido Não Definido
Ceval Alimentos SA	Nível 1 Bco Itaú SA		Citibank NA	AP	Não Definido Não Definido
CIA Acos Especiais Itabira	Nível 1 Morgan Guaranty Trusty of NY		Morgan Guaranty Trust CO of NY	AP	Não Definido Não Definido
CIA Acos Especiais Itabira	Nível 1 Morgan Guaranty Trusty of NY		Morgan Guaranty Trust CO of NY	AO	Não Definido Não Definido
CIA Brasileira de Liquidação e Custódia	Nível 2 Bco Itaú SA		Morgan Guarenty Trust CO of NY	AP	Não Definido Não Definido
CIA Cervejaria Brahma	Nível 2 Bco Itaú SA		The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
CIA Energética MG CEMIG	Nível 1 Bco Itaú SA		Citibank NA	AP	Não Definido Não Definido
CIA Ger Ene Elet Parapanema	Nível 1 Bco Itaú SA		The Bank of New York	AO	Não Definido Não Definido
CIA Ger Ene Elet Parapanema	Nível 1 Bco Itaú SA		The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
CIA Ger Ene Elet Tiete	Nível 1 Bco Itaú SA		The Bank of New York	AO	Não Definido Não Definido
CIA Ger Ene Elet Tiete	Nível 1 Bco Itaú SA		The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
CIA Paranaense Energia - COPEL	Nível 1 Bco Itaú SA		The Bank of New York	AO	Não Definido Não Definido
CIA Sid Nacional	Nível 1 Bco Itaú SA		Morgan Guaranty Trust CO of NY	AO	Não Definido Não Definido

CIA Suzano Papel Celulose	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
CIA Transm Energ Paulista	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AO	Não Definido Não Definido
CIA Transm Energ Paulista	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
CIA Vale do Rio Doce	Nível 1	CLC	Morgan Guaranty Trust CO of NY	AP	Não Definido Não Definido
CIA Cervejaria Brahma	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AO	Não Definido Não Definido
CIA Energética de MG CEMIG	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AO	Não Definido Não Definido
CIA Norte de Minas-Coteminas	144- A	Bco Itaú SA	Morgan Guaranty Trust CO of NY	AO	Não Definido Não Definido
CIA Paranaense Energia- COPEL	Nível 3	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
CIA Sid Belgo Mineira	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido Não Definido
CLC- Câmara de Liq. e Custodia SA	Nível 1	CLC	Morgan Guaranty Trust CO of NY	AO	Não Definido Não Definido
COFAP CIA Fabricadora Peças	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
COPENE Petroq do NE SA	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido Não Definido
COPENE Petroq do NE SA	Nível 2	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido Não Definido
CTM Citrus SA	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
Embratel Participa SA	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	210029997 210029997060
Eucatex SA Ind e Comércio	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido Não Definido
Gerdau SA	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido
Gerdau SA	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido Não Definido

Globex Utilidades SA	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
IKPC Inds Klabin Papel Cel SA	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
IOCHPE- Maxion SA	Nível 1	Bco Bradesco	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
Lojas Americanas SA	Nível 1	Bco Bradesco	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
Lojas Arapua SA	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Lojas Arapua SA	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Makro Atacadistas SA	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AO	Não Definido	Não Definido
Marcopolo SA	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Multicanal Participac	Nível 3	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
Oxiteno SA Ind e Com	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Perdigão SA	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AO	Não Definido	Não Definido
Perdigão SA	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
Petrobras Distribuidora SA	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
Petroleo Bras SA Petrobras	Nível 1	CLC	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Refrigeração ParanaSA	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Rossi Residencial SA	144-A	Bco Itaú SA	Citibank NA	AO	Não Definido	Não Definido
SA Fabrica Prod Alim Vigor	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
São Paulo Alpargatas	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AO/AP	Não Definido	Não Definido
Sementes Agrocere	Nível 1	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
Teka- Tecelagem Kuehnrich SA	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AO	Não Definido	Não Definido
Teka- Tecelagem Kuehnrich SA	Nível 1	Bco Itaú SA	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido

Tele Celular Sul Participações	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	21003000	210029997060
Tele Centro Oeste Celular Part	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	70009999	210029997060
Tele Centro Sul Partc. SA	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	42005999	210029997060
Tele Leste Celular Participações	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	42005999	210029997060
Tele Nordeste Celular Participações	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	10501500	210029997060
Tele Norte Sul Participações SA	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	4200600	210029997060
Tele Norte Leste Participações	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	21003000	210029997060
Tele Celular Sul Participações	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	21002997	210029997060
Tele Sudeste Celular Participações	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	42005999	210029997060
Telecom Brasileiras SA	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	Não Definido	Não Definido
Telemig Celular Participações SA	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	10501500	210029997060
Telesp Participações SA	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	210029997	210029997060
Telesp Celular Participações	Nível 2	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AP	84011999	210029997060
Units- Unibanco e Unibanco Hold	Nível 3	Unibanco União Bco Bras SA	Citibank NA	AP	Não Definido	Não Definido
Vicon Serviços Radiochamada SA	144- A	Bco Itaú SA	The Bank of New York	AO	1924880	1934880
Votorantim Celulose e Papel SA	Nível 3	Citibank DTVM	Citibank NA New York	AP	2275165	1137582405
Votorantim Celulose e Papel SA	Nível 1	Bco Itaú SA	Morgan Guaranty Trust CO of NY	AP	Não Definido	Não Definido